



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.206 ,DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as diretrizes e procedimentos técnico-pedagógicos para a implementação do Programa do município, conforme consta da Resolução nº 22, de 26 de maio de 2008 e o Plano de Implementação, correspondente ao período de 2009/2010;

CONSIDERANDO que é a Coordenação Municipal responsável pelo Planejamento das atividades iniciais (matrículas, elaboração do Plano de Implementação, cadastro dos alunos no sistema e atividades administrativas gerais), articulação e organização de espaços físicos (salas de aula, avaliações externas, relatórios de execução e prestação de contas);

CONSIDERANDO ainda, que a remuneração desta Comissão, não trará ônus para este Município, todo o custeio é oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme definido no Plano de Implementação – PI do Projovem Urbano.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, compor a Coordenação Municipal do Projovem Urbano – Programa Nacional de Inclusão de Jovens:

I – **EDIMAR OLIVEIRA** – Coordenador Executivo;

II – **MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS** – Coordenadora Pedagógica;

III – **MARCELE SANTANA FERREIRA** e **NAZARÉ VALDEREZ DO NASCIMENTO BORGES** – Técnico-Administrativo de Nível Superior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Vice-Prefeito do Município